



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE GUARULHOS NORTE – DER-GNO  
EE PROFª MARIA CÉLIA FALCÃO RODRIGUES

Rua Aracy Valente nº 159 – Parque Mikail - Guarulhos – SP – CEP 07142-390  
E-mail: [e914757a@educacao.sp.gov.br](mailto:e914757a@educacao.sp.gov.br) Fone: (11) 2402-3088 / 2402-9424

**EDITAL SALA DE LEITURA – PEI DE 7H  
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA (2 VAGAS)**

A Direção da E.E Profª Maria Célia Falcão Rodrigues torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo aos docentes interessados em atuar como professor responsável pela Sala de Leitura, nos termos de Resolução SE 70/2011, Resolução 60/2013 e Resolução 102/2021.

**I - DO PERFIL DOCENTE:**

Para exercer as funções de professor responsável pela Sala de Leitura, o(a) docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas, de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, sendo imprescindível para este desempenho que o docente:

- A) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- B) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- C) Domine programas e ferramentas de informática.

**II - DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:**

- A) Tendo em vista a urgência da Portaria **CGRH 19 de 12/11/21** solicitamos manifestação de interesse e currículo de trabalho via e-mail da Unidade Escolar [e914757a@educacao.sp.gov.br](mailto:e914757a@educacao.sp.gov.br) **até dia 03/12**, para entrevista no **dia 10/12/2021 às 10h e posterior entrega de proposta.**

**B) III- DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- A) Ser portador de licenciatura plena;
- B) Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em quaisquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:
  - docente readaptado;
  - docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada Inicial ou da Jornada Reduzida de Trabalho Docente;

- docente ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga mínima de 09 aulas semanais.

C) Estar devidamente inscrito para PROJETOS DA PASTA no Sistema GDAE, bem como credenciado e classificado pela Diretoria de Ensino.

#### IV-DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção, serão considerados:

Projeto de trabalho elaborado nos termos da Res. SE 70/11 DOE 22/10/2011 que deverá contemplar:

- a) Identificação,
- b) Público Alvo,
- c) Justificativa,
- d) Objetivos,
- e) Ações,
- f) Estratégias,
- g) Período de Realização e Avaliação;
- h) Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado no dia 29/11/2021 às 14min.

#### V- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Para fins de seleção, serão consideradas:

- a) A pertinência e adequação do Projeto de trabalho;
- b) A avaliação, com base na entrevista realizada conjuntamente pelo Diretor da Escola, Professor Coordenador e pelo Supervisor da Unidade;
- c) O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições;

#### VI- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Diretor da Escola informará, posteriormente, o resultado da seleção aos professores; encaminhará à Diretoria de Ensino, imediatamente, ofício informando o nome, RG do docente selecionado, bem como procederá à formalização da atribuição da Sala de Leitura.

Guarulhos, 29 de Novembro de 2021.

**Natan Ferreira**  
**Diretor de Escola**